



ATA N.º 23/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE

No dia 25 do mês de novembro do ano de 2020, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal através de sistema de videoconferência, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor Francisco João Ameixa Ramos e com a participação dos Senhores Vereadores José Augusto Fernandes Trindade, José Daniel Pena Sádio, Márcia Alexandra Ferreira de Oliveira, Nuno Miguel Ferreira Madruga e Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro.

Faltou à reunião a Vereadora Maria Rita Xarepe Laranjo, por motivos de saúde. A falta foi justificada por despacho do Presidente da Câmara, de 23 de novembro de 2020, proferido ao abrigo da competência que a Câmara Municipal lhe delegou na reunião ordinária de 6 de fevereiro de 2019, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º articulado com a alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Secretariou a reunião, também através de sistema de videoconferência, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Baptista António Marchante Catita, nomeado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 17/2019, de 6 de fevereiro de 2019.

ORDEM DO DIA

- 1** - Período de antes da ordem do dia;
- 2** - Aprovação da ata da reunião anterior;
- 3** - Delegação de competências;
- 4** - Grandes Opções do Plano (PAMR - Plano de Atividades Mais Relevantes 2021 e PPI – Plano Plurianual de Investimentos 2021/2024), Orçamento e



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Mapa de pessoal para 2021;

- 5 - Contrato Interadministrativo para a delegação de competências da Câmara Municipal nas Freguesias do Concelho;
- 6 - Proposta de classificação do Edifício da Antiga Fábrica de Azeites das empresas "Américo da Cruz, Lda" e da "SICA – Sociedade Industrial e Comercial de Azeites, Lda.", como Monumento de Interesse Municipal, com património móvel integrado;
- 7 - Protocolo de Colaboração para mediação intercultural no concelho de Estremoz;
- 8 - Lotes de terrenos nºs 6 e 7 da Zona Industrial de Arcos – revogação da atribuição;
- 9 - Lote de terreno nº 33 da Zona Industrial de Arcos – prorrogação do prazo para conclusão da obra – ratificação do Despacho do Presidente da Câmara nº 114 de 12/11/2020;
- 10 - Lote de terreno nº 11 da Zona Industrial de Arcos – prorrogação do prazo para conclusão da obra – ratificação do Despacho do Presidente da Câmara nº 118 de 19/11/2020;
- 11 - Lote de terreno nº 29 da Zona Industrial de Arcos – emissão de declaração relativa à hipoteca do lote.

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente da Câmara informou que a Vereadora Maria Rita Laranjo foi mãe recentemente.

O Vereador José Sádio, em nome da sua bancada, parabenizou a Vereadora Maria Rita Laranjo e desejou-lhe as maiores felicidades, bem como à criança recém nascida.

Acerca de outro assunto, o Vereador José Sádio perguntou qual é o ponto da situação da pandemia no Concelho de Estremoz.

O Presidente da Câmara respondeu que esse continua a ser, infelizmente, o caso da ordem do dia e que as informações que tem, que foram reportadas pela Proteção Civil Distrital, cuja fonte é o departamento de Saúde Pública da Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARSA), é que têm, desde o início da



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

pandemia, 161 casos, dos quais há 88 situações recuperadas, 70 casos ativos e 3 óbitos, sendo o que tem em termos estatísticos do Concelho. Em termos do distrito de Évora, referiu que existem 20 pessoas internadas, sendo 5 nos cuidados intensivos e a lamentar 32 óbitos. Acrescentou que, desde o início da pandemia, houve no distrito de Évora 1874 casos, recuperados 1115, ativos 727, em vigilância ativa 1184 e 290 a aguardar resultados, sendo estes os dados que lhe foram reportados a nível distrital.

O Vereador José Sádio disse que, em relação ao estado de emergência e às medidas que foram decretadas, fizeram algumas propostas na anterior reunião da Câmara e perceberam que para já não tiveram acolhimento, pelo que volta a colocar à consideração, esperando que se consiga sair rapidamente da situação atual. Disse também que, no que diz respeito ao comércio local, apresentou proposta em nome do Partido Socialista em relação à restauração e às entregas ao domicílio no fim de semana, tendo depois percebido que essa estratégia está a ser usada em todo o país, questionando se a Câmara não poderia repensar essa questão, porque não se sabe quantos mais fins de semana durará esta situação. Acrescentou que é uma luta muito desigual e muito ingrata, questionando se não seria possível colocar nas escolas, sobretudo nas básicas, a medição da temperatura à entrada e pediu ao Presidente da Câmara para confirmar se está a ser efetuado teletrabalho por parte dos funcionários da Câmara, em todos os serviços em que tal é possível.

O Presidente da Câmara disse que, como é do conhecimento público, o Município de Estremoz está no terceiro grupo e a informação que tem é que, nos catorze dias que contam em termos estatísticos para essa situação, tinham 34 casos ativos, o que significa que para passarem ao último grupo teriam que ter apenas 30,5, tendo três casos e meio a mais dos rácios para estar no outro grupo e estão também nesse grupo por se estar a trabalhar com o número de habitantes que o Instituto Nacional de Estatística tem neste momento, ou seja, o último censo da população reportava 14318 residentes e neste momento estão a fazer as contas a cerca de doze mil residentes, como se tivessem perdido cerca de mil e seiscentos residentes desde 2011 a 2019, porque os dados são deste último ano, não sabendo se são fidedignos e só indo saber isso no próximo ano, quando for feito o censo da população, mas acha o diferencial extremamente exagerado. Disse também que, se o rácio estiver correto, está certo estarem no terceiro grupo mas, se estiver



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

subavaliado, possivelmente estariam já no quarto grupo, mas para eles não é muito relevante essa diferenciação, uma vez que a limitação que existe em municípios como este é o facto de, das 23 às 5 horas, ter que haver confinamento, o que não acontece nos municípios que estão no quarto grupo. Acrescentou que, seja como for, as medidas que foram implementadas pelo Governo para os próximos dois fins de semana são para todo o país, independentemente do grupo em que se esteja e por isso é que não é muito relevante, a não ser por uma questão quase psicológica, o estar no terceiro ou no quarto grupo.

Seguidamente referiu que, em relação às medidas, há termómetros em todas as escolas de primeiro ciclo, onde é possível medir a temperatura dos alunos e há espaços de isolamento, distribuíram desinfetante por todas as escolas, bem como máscaras para professores e funcionários, estando salvaguardados os requisitos e as exigências mais importantes. Referiu também que, como o Vereador José Sádio sabe melhor do que ele, é difícil, a professores e a auxiliares, ainda por cima a miúdos de jardins de infância e do primeiro ciclo, fazer-lhes o afastamento. Informou que isso se faz tanto quanto possível, tendo nos refeitórios aumentado o número de momentos em que são servidas as refeições, repartindo por mais tempo, de maneira a concentrar e a conjugar o menor número de alunos possível, pelo que, aparentemente, a situação está a funcionar bem, até porque os poucos casos que tiveram nas escolas de primeiro ciclo ou em jardins de infância foram casos em que os miúdos, ou tiveram contacto ou apanharam o vírus através dos seus ascendentes, ou seja, fora da escola. Acrescentou que não tiveram, nestes estabelecimentos, qualquer surto cuja transmissão tenha sido provocada por alunos infetados ou por qualquer outra razão, estando neste momento as coisas a funcionar. Informou também que procuraram alocar os auxiliares a cada uma das salas para evitar o que aconteceu logo no início, em que todos os funcionários da Escola da Mata tiveram que ir para casa porque todos eles passaram por uma sala onde houve um aluno infetado, mas agora, se houver necessidade de ir para casa, irá só o funcionário que reporta à sala onde houver o problema e já não têm que ir todos os outros, pondo em dificuldades o funcionamento da escola, pelo que a esse nível as medidas estão tomadas e têm produzido efeitos positivos.

Em relação a outras medidas, informou que estão a elaborar um documento que tem a ver com a isenção por determinado período, podendo depois ser



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

renovado, em relação ao pagamento das taxas dos mercados, tendo em conta que, como é do conhecimento geral, há uma redução significativa ao nível dos mercados por causa da vinda de clientes e que se agravará ainda mais nos próximos dois sábados, por não haver mobilidade entre concelhos, o que significa que uma boa parte dos clientes de concelhos vizinhos, que vinham aos mercados de sábado, não o vão poder fazer e depois trará uma proposta à reunião da Câmara para isentar, durante determinado período, com possibilidade de renovar essa isenção, como forma de ajuda aos comerciantes que laboram nesta atividade. Disse também que, por outro lado, está a ser desenvolvido, pela Câmara, um vídeo junto dos comerciantes, para promover os produtos, divulgando tudo o que seja do interesse dos comerciantes, a fim de que os clientes possam perceber como fazer e como tomar decisões para aquisição dos seus produtos.

Posteriormente referiu que a questão que se levanta e de que tem conhecimento é nesta altura do ano se dar azo à imaginação por todo o lado, obviamente com boas intenções, sabendo que existem municípios que fazem a questão do "take away", fazendo o transporte para os clientes que o solicitam e havendo municípios que pagam a empresas para fazer esse transporte. Referiu também que, apesar de saber que, se cometerem alguma ilegalidade nessa área, terão como testemunha abonatória o senhor Presidente da República, não saber se irá conseguir ir tão longe e temer que o Tribunal de Contas, em situações dessa natureza, possa vir a levantar problemas. Acrescentou que, admitindo que nesta fase tudo isso é correto e que a legalidade possa ser postergada para segundo plano nessas matérias, sabe perfeitamente que há medidas que estão a ser tomadas e também sabe que, quem está a fazer "take away" neste momento, não teve dificuldades em fazer o transporte dessa alimentação. Mencionou que, estando no terceiro escalão, é possível a partir deste momento que os restaurantes possam funcionar já à hora do almoço e à hora do jantar, sendo o encerramento às 22:30 horas, o que permite estarem abertos e que as pessoas se possam deslocar para tomar as suas refeições no próprio restaurante; obviamente que continuará a haver um conjunto de pessoas a solicitar "take away", mas seguramente de menor dimensão em função daquilo que acontecia no passado, em que a restauração tinha que encerrar às 13 horas nos sábados e nos domingos, o que não lhes permitia fazer a hora do almoço e agora essa situação já não se coloca.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Seguidamente informou que, na área da ação social, muscularam todo o setor no que tem a ver com a questão dos cabazes e com a possibilidade de fazer os circuitos junto das farmácias para poder levar medicamentos a pessoas mais vulneráveis e que tenham essas dificuldades e que, neste momento, daquilo que é do seu conhecimento, acha que as respostas que estão a dar mais ou menos se adequam às necessidades. Concluiu mencionando que, apesar dos números, o ideal era que houvesse zero infetados e zero mortos, mas têm que reconhecer que o que têm em causa não tem uma materialidade muito elevada e está plenamente convencido que, quando os números forem atualizados, se verificará que já não têm setenta casos ativos, tendo muitos menos.

O Vereador José Sádio disse que de facto se tem verificado alguma dificuldade na articulação dos dados e que, quando o Presidente da Câmara referiu o seu ceticismo relativamente às medidas que estão a ser tomadas em relação à entrega de refeições ao domicílio, recordou-se que está a ser analisado pela justiça o pagamento de quase quatrocentos mil euros com base numa ordem verbal, mas seguem em frente, tendo isto sido apenas um aparte.

O Presidente da Câmara disse que, se o vírus já tivesse uma vacina como ele tem em relação ao Vereador José Sádio, já não havia vírus no mundo e que o senhor Vereador sabe que nessa matéria nem foi ele que deu essa ordem.

O Vereador José Sádio disse que são factos e que o Presidente da Câmara fazia parte do mesmo Órgão.

Seguidamente mencionou que, quando falou na medição da temperatura, se referia à entrada do edifício, àqueles termómetros sem contacto corporal e, como não tem ido ao edifícios dos Paços do Concelho, perguntou se está a ser feita medição corporal dos funcionários quando acedem aos locais de trabalho, uma que que em muitos locais há máquinas que nem precisam de intervenção humana e podem eventualmente despistar alguns casos.

O Presidente da Câmara disse que as informações que tem é que todos os funcionários que suspeitem que tenham febre, a instrução que têm é não saírem de casa nem virem para o posto de trabalho.

O Vereador José Sádio disse que seguramente serão responsáveis, mas no edifício também entram pessoas externas aos serviços e certamente que, nem funcionários nem qualquer cidadão, de forma responsável, irão frequentar espaços



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

se tiverem consciência que estão contaminados. Disse também que são aparelhos muito acessíveis e baratos e que deixa à consideração essa questão.

Seguidamente disse ter reparado que recentemente o Centro de Saúde de Estremoz teve que readaptar os seus serviços e a forma como as pessoas acedem através de uma entrada lateral paralela com a Escola Secundária e aquilo que verifica é que diariamente, faça chuva ou sol, sendo com chuva ainda mais complicado, as pessoas estão à espera a aguardar com o distanciamento necessário, mas em situações muito difíceis e complicadas. A título de exemplo, referiu que, quando choveu muito, se acumulou muita água na zona como é habitual quando chove um pouco mais e as pessoas tinham que se esconder atrás do muro para não serem salpicadas quando passam carros. Referiu também que obviamente o Centro de Saúde e a Administração Regional de Saúde têm as suas competências, mas questionou se não seria possível a Câmara articular com aquelas entidades a colocação de uma estrutura muito simples, referindo, a título de exemplo que há pouco tempo viu que montaram uma tenda à entrada do Hospital da Misericórdia de Évora e as pessoas esperam naquele local antes de entrarem, tendo cadeiras separadas para se sentarem e que a Câmara seguramente terá material que pode facilmente adaptar transitoriamente. Acrescentou que a criação de espaços de espera acontece em muitas entidades do país e que aquela situação é complicada para pessoas idosas e com problemas de mobilidade, sendo ainda mais complicada quando está a chover, pelo que, apesar de o Centro de Saúde dever ter essa preocupação, apela para que haja articulação para ver o que poderá ser colocado transitoriamente para proteger as pessoas.

Posteriormente disse continuar a ter relatos de alunos que utilizam os transportes escolares e que lhe referem que, por diversas vezes, no início da parte da manhã e agora também na parte da tarde, há autocarros da Rodoviária que vão lotados, sem qualquer tipo de distanciamento entre os alunos, já tendo inclusivamente nalguns dias ido alunos de pé, sendo isto uma infração ao Código da Estrada. Disse também apelar para o Presidente da Câmara tentar averiguar o que está a acontecer em concreto e, se isto se verificar, junto da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central devia-se, de forma urgente, sentar à mesa com a Rodoviária e perceber o que estão a oferecer porque, se não conseguem oferecer mais, que o digam, porque se calhar as Câmaras estão a pagar demais por um



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

serviço que é ineficiente. Acrescentou também sugerir outra coisa, neste ano que é de excecionalidade e em que as escolas tiveram que adaptar horários e turnos, estando na Escola Secundária tudo a correr bem, não havendo aglomerações e entrando os alunos em momentos diferentes. A título de exemplo, referiu que há miúdos de S. Bento do Cortiço que chegam à Escola às 7:30 horas e o horário deles inicia-se duas horas depois, isto é, a Escola fez um esforço tremendo para articular horários e todas as variáveis, porque aquilo é um enigma brutal e muito complexo que se conseguiu resolver, para que os alunos estejam menos tempo na Escola e para que haja menos aglomerações e, entretanto, fruto do modelo e do sistema de transportes, chegam à Escola todos os dias duas horas antes, o que, para além das horas de repouso que poderiam ter nessa altura, põe em causa também o problema da segurança. Acrescentou que, se a Rodoviária não consegue e admite que não consiga porque depois tem ligação com a Rede de Expressos, etc., se calhar com as carrinhas das Freguesias, que algumas até vêm a Estremoz buscar alunos, poderia ser possível resolver o problema. Concluiu mencionando que, se ainda não foi feita, sugere que se faça uma reunião com os Presidentes das Juntas de Freguesia e com o serviço de transportes e se perceba o que está a acontecer porque, se a Rodoviária não resolve, a Câmara poderá resolver com as Freguesias, deixando esse apelo com base no reporte de alguns alunos que seguramente estarão a falar verdade.

O Presidente da Câmara, relativamente à Rodoviária e ao excesso de passageiros, disse que essa questão já lhe foi colocada pelo Vereador José Sádio há algum tempo e que ele, de imediato, junto do setor da Educação, tentou perceber o que se passava. Disse também que o referido setor interpelou imediatamente a Rodoviária e a informação que veio é que essa situação não acontece, não havendo situações de excesso de passageiros nem de alunos em pé. Acrescentou julgar que a informação foi telefónica mas, se for necessário, pode solicitar que a mandem por escrito, para não deixar dúvidas e que, como lhe foi feito esse reporte, ficou mais ou menos tranquilo.

Em relação à questão das deslocações dos miúdos que chegam cedo demais às escolas ou que têm que sair das escolas já muito tarde, tendo que ficar a aguardar que haja transporte, referiu que neste momento a situação se complicou muito, quer para a Câmara, quer para as Juntas de Freguesia, porque isso tem a ver



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

essencialmente com a impossibilidade de transportar numa carrinha o número normal de passageiros que se transportava anteriormente, ou seja, para a Câmara duplicaram-se praticamente os circuitos, o que significa que, nem que conseguissem ter o dobro das carrinhas e o dobro dos motoristas, conseguiriam resolver esse problema, porque a mesma deslocação, que anteriormente se fazia com uma carrinha uma única vez, hoje está a fazer-se duas vezes porque o número de alunos que pode vir nas carrinhas é muito menor e o mesmo acontece com as Juntas de Freguesia que transportam alunos, que também duplicaram o número de vezes que fazem os circuitos, o que significa que demora bastante tempo e estão com essas dificuldades. Referiu também que só com o aumento do número de viaturas e de motoristas se poderia fazer com que os alunos não chegassem demasiadamente cedo às escolas ou não tivessem que ficar nas escolas a aguardar o transporte a determinada hora, essa questão foi equacionada, já foi levantada pelos diretores das escolas, mas verificou-se que está a ser extremamente difícil conseguir compatibilizar horários e os circuitos, de maneira a que os miúdos consigam chegar atempadamente à escola, sabendo que alguns chegam muito cedo, mas que há outros que chegam mesmo em cima do acontecimento, porque as carrinhas têm que fazer mais viagens do que faziam anteriormente. Acrescentou que mitigaram aquilo que foi possível mitigar, mas que não conseguem chegar ao bom, quanto mais ao muito bom, nesses circuitos.

Quanto à questão do Centro de Saúde, o Presidente da Câmara mencionou que ele próprio é testemunha disso porque passa por ali, já tendo pensado como é que têm aquela situação e o que não faltaria se fosse num edifício da Câmara. Mencionou também que é inadmissível, que tiveram uma tenda da Cruz Vermelha do outro lado por causa da pandemia, que podia perfeitamente ter sido aproveitada para esta situação e que já viu uma fila no local referido, ao sol ou à chuva e não acredita que não haja uma solução diferente para o efeito. Acrescentou que um facto é que a Câmara Municipal é sempre "pau para toda a obra", tendo que acorrer a todo o lado, é ao Centro de Saúde onde toda a limpeza por causa do COVID-19 foi feita praticamente com funcionários da Câmara, se há lá acrílicos colocados no balcão da portaria foi a expensas da Câmara, sendo também na Guarda Nacional Republicana, no Tribunal e nas Finanças, vindo toda a gente bater à porta da Câmara.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Seguidamente referiu que a situação é má, mas entende que não deveria ser a Câmara a despoletar e a ingerir, porque têm uma gestão, tem responsáveis do Centro de Saúde e da ARSA e, se assim o entendessem, essa situação já deveria ter sido reportada no sentido de darem uma ajuda, sentindo-se inibido de ser a Câmara a tomar a iniciativa e tomar alguma ingerência naquilo que é a gestão de terceiros, porque todas as ajudas às entidades que referiu foram solicitadas por essas entidades, não sendo a Câmara que toma a iniciativa de dizer "isto que está aqui parece-me que está mal, vamos lá que queremos ajudar ou fazer". Referiu também que têm sempre alguma relutância, até porque têm muito trabalho e muitos problemas na Câmara Municipal para resolver, o que significa que andar a resolver problemas de terceiros por iniciativa da Câmara ainda se torna mais complicado, mas o Vereador José Sádio tem toda a razão, porque já verificou várias vezes a situação reportada e não acredita que não tivessem a possibilidade de ter uma solução diferente para o caso, sem necessidade de ter as pessoas em fila de espera na rua. Concluiu mencionando que, de qualquer maneira, se porventura os responsáveis do Centro de Saúde solicitarem à Câmara, poderão procurar fazer alguma coisa, mas deixa alguma inibição da sua parte no sentido de se dirigir ao Centro de Saúde dizendo "vejam lá que os senhores estão a fazer isto assim e parece-me que está mal e a Câmara pode ajudar"; poderia ir por esse caminho, mas acha que a iniciativa deveria ser despoletada pelo Centro de Saúde que, obviamente, é quem tem mais conhecimento da situação porque foi quem tomou a decisão nesses termos.

O Vereador José Sádio disse perceber o ponto de vista do Presidente da Câmara, mas discordar por não ver qualquer problema num contacto informal, porque estão num momento de excecionalidade. Disse também perceber perfeitamente a questão da Câmara ter participado ou ter financiado os acrílicos e num momento normal isso não aconteceria, nem se colocaria a questão, mas estão num momento de emergência e nenhum país do mundo estava preparado para isto, achando que devem estar todos unidos, passar ao lado de algum protocolo e não ficaria mal uma abordagem informal, porque com certeza o Presidente da Câmara tem esse à vontade.

Em relação à questão dos transportes, referiu perceber o ponto de vista do Presidente da Câmara, mas discordar, porque há formas de mitigar essa questão



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

porque, se a Câmara não tem recursos humanos e materiais para fazer o serviço, há táxis e há transportadoras em Estremoz que neste momento passam grandes dificuldades, seguramente que isso é encaixado nos diplomas de exceção para este momento e a Câmara pode, face a esta questão em concreto, articular e contratar. Referiu também que no fim da linha não será uma questão muito difícil de resolver, porque é ver Freguesia a Freguesia e o problema que refere é no ensino secundário, porque o segundo e terceiro ciclos estão a entrar à mesma hora que no passado, mas o secundário está a entrar uma hora mais tarde e os alunos vêm duas horas mais cedo, pensando que não seria nada complicado, que se conseguia resolver e, se a Câmara não consegue, questionou porque não contratar com os táxis ou com as transportadoras.

O Presidente da Câmara disse que vai tentar rever essa situação com os serviços, tentar perceber que situações é que poderão ser mais clamorosas a esse nível e, se existirem, obviamente tentarão encontrar uma solução um pouco mais ajustada.

A Vereadora Sónia Ferro disse que o Presidente da Câmara referiu que se sente um pouco inibido de tomar a iniciativa com outros órgãos da administração central, de interferir na respetiva gestão, mas compete ao Município salvaguardar os interesses da respetiva população e não vê em que é que se deve sentir inibido, até muito pelo contrário, porque entre as competências da Câmara está precisamente o celebrar protocolos e estabelecer negociações com entidades da administração central em tudo o que sejam coisas que visem gerar uma maior qualidade de vida às respetivas populações e aí encaixaria perfeitamente a possibilidade de se estabelecer algum contacto com o Centro de Saúde, para se resolver aquela questão, assim como na questão dos transportes. Disse também que há pouco o Presidente da Câmara falou nas diferenças entre concelhos e níveis de risco, julgando que efetivamente em termos de horários não serão exatamente os mesmos, mas depois existe o dever de confinamento obrigatório, ou seja, há a proibição de circulação fora daqueles horários, mas o dever de confinamento fora desses horários, achando que isto tem efeito psicológico nas pessoas que não existe nos concelhos de risco moderado, em que, por um lado, contribui para que haja de facto menos circulação e que o vírus se contenha, mas isto tem efeitos no comércio e na restauração, ou seja, em termos económicos este dever de



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

confinamento não é inócuo e tem impacto, porque as pessoas retraem-se mesmo a circular e o comércio e a restauração de certeza que nestes concelhos se ressentem mais do que nos outros, achando importante desenvolver todos os esforços para que o Município saia quanto antes da situação de risco elevado, por estar certa de que terá efeitos benéficos, principalmente para a economia e para a qualidade de vida das pessoas.

Seguidamente sugeriu que haja uma postura mais proativa em termos de testagem, por ter ideia que o Município pode compartilhar a realização de testes nalgumas áreas específicas, o que pode permitir um conhecimento muito atempado de alguns casos e tem efeitos muito práticos em termos de contenção de casos, deixando essa sugestão porque isso tem sido feito nalguns concelhos e tem tido efeitos positivos.

O Presidente da Câmara disse que o Concelho de Estremoz é dos que mais tem testado no distrito de Évora, pensando que a esse nível a situação está salvaguardada, tendo em conta o número de testes feitos no Concelho e que lhe foram já reportados pelo Delegado de Saúde.

Em relação à questão do Centro de Saúde, mencionou que é um facto que nas Câmaras Municipais há quem tenha a visão de que "cabe lá tudo", mas ele não tem essa visão e o que está aqui em causa não tem a ver com a possibilidade de fazer um contrato-programa ou um protocolo, estando em causa que a gestão do Centro de Saúde, por razões que só ela sabe, entendeu que era naquele espaço que deviam fazer a vacina da gripe, as pessoas estão na rua à espera de serem chamadas e isso não tem nada a ver com protocolos nem com contratos-programa.

A Vereadora Sónia Ferro disse que, se se trocam "e-mails" com uma empresa privada para fazer um mercado no domínio público, também se pode tratar e negociar por "e-mail" coisas que sejam do interesse público.

O Presidente da Câmara disse que a Vereadora Sónia Ferro faz muito bem esse paralelismo, porque aquilo que fizeram no espaço público com uma empresa privada cabia perfeitamente com uma entidade pública sobre a matéria que está em causa, que é saber se as pessoas têm condições para estar ali à chuva e não haveria necessidade de protocolos nem de outro tipo de contacto.

A Vereadora Sónia Ferro disse que a questão encaixa perfeitamente nas competências do Município.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara referiu não concordar, por não ser isso que está subjacente a essa competência.

A Vereadora Sónia Ferro afirmou que, se o Presidente da Câmara quisesse fazer, o faria.

O Presidente da Câmara referiu que tem a ver com a imaginação de cada um, porque acaba por ser tão lato que "às tantas cabe lá tudo e um par de botas".

A Vereadora Sónia Ferro disse não ser uma questão de imaginação, mas de opinião, porque cada um tem a sua.

O Presidente da Câmara, no que diz respeito à questão dos níveis de risco, afirmou parecer que têm aqui os bons e os maus municípios, ou seja, entende que nem deveria haver o quarto escalão por uma razão muito simples, que é o facto de o vírus não ter fronteiras, passando com a maior das facilidades e neste momento, apesar de haver municípios cujo reporte de casos ativos é inferior aos 240 por 100000 habitantes, são municípios que correm o mesmo risco que os outros. Afirmou também que em sua opinião deveria apenas haver três escalões, terminando naquele em que está Estremoz, que é "risco elevado", porque não se podem esquecer que neste momento a prioridade e o principal é o combate da pandemia e as regras para quem está no escalão três são muito mais apertadas precisamente para esse combate, o que significa que teoricamente passa a correr menos riscos quem está no escalão três do que eventualmente quem está no escalão quatro, em termos da sua proliferação. Acrescentou que teve oportunidade de falar com o senhor Secretário de Estado, porque ele tem sempre a amabilidade de lhe ligar antes de tornarem as decisões públicas, como certamente fará com os Presidentes das Câmaras onde tem a responsabilidade de acompanhar a questão da pandemia e aquilo que teve oportunidade de lhe dizer é que este escalão em que está Estremoz, que é o de chamado "risco elevado", com as regras do recolhimento obrigatório das 23 às 5 horas, poderá prejudicar um bar ou outro mas, no essencial, não prejudica a vida normal dos cidadãos.

Seguidamente referiu que algumas das restrições que têm existem precisamente para o combate ao vírus e, por essa razão, confessa que se sente confortável nesta fase em estar no escalão que referiu, com as regras que estão impostas, porque é sinal que a população de Estremoz não vai interiorizar a convicção de que afinal está tudo bem e que podem fazer o que querem, como



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

possivelmente é a mensagem que passa para quem fica no escalão quatro, que já não tem estas restrições. Referiu também que concorda com a Vereadora Sónia Ferro, de que efetivamente a economia e a restauração podem ter alguns problemas mas, em Estremoz, quem vai jantar, às 22:30 horas já jantou, julgando que é um horário que foi bem definido pelo Governo e que permite que os restaurantes deem resposta àquelas que são as suas necessidades e às necessidades dos consumidores. Acrescentou que por isso é que para ele a mensagem que se tem que passar aos concidadãos é que a batalha não está ganha, é preciso ter regras e alguma consciencialização delas e o facto de estar nesse grupo transmite essa responsabilidade às pessoas, o que parece não acontecer a quem está no último grupo, que é de "risco moderado", parecendo que por estarem no último grupo estão à vontade e podem comportar-se de qualquer maneira, porque o risco é muito igual.

Posteriormente mencionou que o risco em Estremoz não é maior do que em Borba, Vila Viçosa, Sousel ou Monforte, apesar de Estremoz, Vila Viçosa e Monforte estarem no escalão três e eventualmente Borba e Sousel estarem no quatro, mas o risco é o mesmo, o vírus não tem fronteiras e é importante e fundamental que, mesmo as pessoas que estão nos municípios com esse escalão, continuem a ter interiorizado que o risco existe, que é preciso cumprir todas as regras que estão determinadas porque, de um momento para o outro, estando no escalão quatro, podem passar para o escalão um. Mencionou também que, apesar de não citar nomes, havia um concelho no distrito de Évora que era dos que não tinha as limitações que Estremoz tinha e que, de um momento para o outro, passou para um risco mais elevado do que Estremoz tem; por isso é que é preciso cuidado e perceber que o vírus não tem fronteiras e que a mensagem que se passa, mesmo para as populações que residem nos concelhos onde neste momento há menos casos ativos, é para perceberem que a situação não está ultrapassada e que os cuidados de saúde têm que ser mantidos.

A Vereadora Sónia Ferro referiu que tem uma perspetiva diferente em relação a algumas coisas que o Presidente da Câmara disse, mas que não vale a pena estar a perder tempo com a perspetiva dela sobre essas coisas. Referiu também que, de qualquer forma, tem ideia de que nos concelhos de risco moderado, que estão rodeados de concelhos de risco elevado e em que há pessoas que se deslocam para lá diariamente dos concelhos de risco elevado, as pessoas estão perfeitamente



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

cientes de que é para continuar a ter os cuidados e que não é por estar hoje em risco moderado que não se estará amanhã novamente em risco elevado, que obviamente deve haver e é mais importante do que proibições que haja sensibilização, comunicação transparente, correta e fiável, para as pessoas conhecerem e perceberem as medidas que lhes são aplicadas e o porquê delas e talvez isso fosse até mais eficaz do que diplomas que saem com incoerências. Acrescentou também lhe parecer importante e volta a referir, que a grande diferença parece estar na questão do dever geral de recolhimento, porque é verdade que se pode circular mas fora do período entre as 23 e as 5 horas, ou seja, das 5 até às 23 horas não há uma real liberdade de circulação ou não deveria haver; também se diz que nesse período as pessoas devem estar em casa e só podem sair em determinadas situações, mas acha que as pessoas também ignoram isto, julgando que estão à vontade fora do período que referiu, mas não é verdade porque há uma série de limitações.

O Presidente da Câmara disse achar que essas limitações também deveriam existir no quarto escalão, para toda a gente as ter e porque isso não acontece por acaso, mas pelo facto de estarem a viver uma pandemia. Disse também parecer-lhe que está mais alinhado com o Governo do que a Vereadora Sónia Ferro e que neste momento o que está subjacente é que têm uma situação de pandemia instalada no país, com mais incidência em determinados momentos numas regiões e com menos incidência noutros e que tem alternado ao longo dos tempos, mas baixar a guarda em determinado tipo de territórios, se as pessoas não tiverem interiorizado que têm que manter todas essas regras definidas, correm riscos de haver uma proliferação e passar do oito para o oitenta de uma forma muito rápida, porque cientificamente o vírus transmite-se com muita facilidade e duas, três ou quatro pessoas podem criar um foco que pode ter um efeito multiplicador, designadamente em territórios de baixa densidade, como são estes em que vivem. Acrescentou que podem fazer alterar completamente a situação e é a essa matéria que se está a reportar, tendo sempre como pano de fundo a questão do combate à pandemia, obviamente alinhada com equilíbrio com a questão da economia, não podendo ser de outra maneira porque, em caso contrário, não sobrevivem, mas é importante que as pessoas tenham interiorizado que, estejam em que território estejam, de maior ou menor índice pandémico, ainda não estão a viver uma situação de normalidade



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

plena, sendo por isso que entende que só deveria haver os primeiros três grupos e que a limitação mínima devia ser esta em que Estremoz está neste momento.

A Vereadora Sónia Ferro disse que, como já referiu, não vai estar a aprofundar muito o assunto, mas tem uma opinião muito própria sobre o que é cortar liberdades individuais e da necessidade no combate à pandemia, mas esta é a sua opinião e nem sequer a irá explicar, acrescentando que pensa muito pela sua cabeça e não sente necessidade nenhuma de, quando exprime opiniões, vir alinhada pelo Governo, tudo isto sem prejuízo de se nortear por valores socialistas e humanistas.

O Presidente da Câmara disse que ele, quando está de acordo ou em desacordo seja com que governo for, também o diz, naturalmente valendo o que vale a sua opinião, que geralmente é zero, mas todos têm o direito de a ter. Acrescentou que estas discussões e os pontos de vista são sempre bem vindos, sobre uma matéria de que ninguém tem pleno conhecimento e plena consciência de que as decisões que toma são as mais corretas, embora esteja convencido que está toda a gente de boa fé, mesmo tomando as decisões que se venham a revelar erradas, porque quando as tomam estão convictos que estão a tomar as melhores decisões e aquilo que desejam, pensando que pode falar por todos, é que rapidamente esta situação seja ultrapassada, quer seja por o vírus se extinguir por causa natural, por via das vacinas ou por qualquer outra razão e possam então voltar à normalidade na plenitude dos direitos, liberdades e garantias, como a Vereadora Sónia Ferro bem referiu.

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do Art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E, não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade.

3 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos



proferidos pelo Vereador José Trindade, em delegação de competências, no período compreendido entre os dias 5 e 18 de novembro de 2020.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com o despacho proferido pelo Vereador José Trindade, em subdelegação de competências, no período compreendido entre os dias 5 e 18 de novembro de 2020.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação do Setor de Contabilidade com os despachos proferidos pela Vice-Presidente da Câmara, em delegação de competências no dia 20/11/2020, correspondentes à 24.^a Alteração ao Orçamento do ano de 2020 e à 21.^a Alteração às Grandes Opções do Plano de 2020.

Tomado conhecimento.

4 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PAMR - PLANO DE ATIVIDADES MAIS RELEVANTES 2021 E PPI – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2021/2024), ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL PARA 2021

O Presidente da Câmara apresentou e colocou à discussão as "Grandes Opções do Plano (PAMR - Plano de Atividades Mais Relevantes 2021 e PPI - Plano Plurianual de Investimentos 2021/2024), Orçamento e Mapa de Pessoal para 2021".

A Vereadora Sónia Ferro, em relação ao Mapa de Pessoal vir no mesmo ponto que as Grandes Opções do Plano (GOP), disse que desde a aprovação em 2015, da Lei do Trabalho em Funções Públicas, ficou claro que o Mapa de Pessoal não integra as GOP, sendo um documento paralelo que também tem que ser enviado para a Assembleia Municipal, mas não votado e apreciado juntamente, até porque a tomada de posição relativamente a um documento pode ser diferente da tomada relativamente ao outro. Disse também parecer-lhe bem que estejam previstos 55 postos de trabalho por tempo indeterminado porque, se corresponderem a necessidades permanentes dos serviços, nesse caso devem efetivamente tê-los previstos como contratos por tempo indeterminado, desta forma levando a menos precariedade no trabalho e a maior produtividade e a maior motivação mas, no entanto, preocupa-a haver um quadro com 397 pessoas e



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

previstos cerca de 200.000 € para prestações de serviços, ou seja, a precariedade vai existir na mesma. Acrescentou não acreditar que essas prestações correspondam a necessidades permanentes dos serviços quando têm um Mapa com 397 pessoas, o que lhe parece excessivo para um Município com a população de Estremoz e comparando com o mapa de pessoal de alguns municípios com uma dimensão populacional semelhante.

Seguidamente referiu que tem feito um reparo sucessivamente nos mapas de pessoal, por terem que ter necessariamente o perfil de competências transversais da carreira ou categoria e o do Município de Estremoz efetivamente tem, mas depois diz a lei que é complementado com as competências específicas do posto de trabalho e isso continua a não existir. Mencionou também perceber que seja muito confortável referir que têm 284 da carreira de assistente operacional, definindo as funções desta carreira que estão na lei e, quem olhar, não sabe quantos carpinteiros têm, nem quantos pintores, pedreiros, mecânicos ou serralheiros, além de que, enquanto para os técnicos superiores ainda têm a área de formação académica, não definindo o perfil de competências de cada posto de trabalho, mas ainda dá alguma indicação. Acrescentou que também na carreira operacional há determinados postos de trabalho que pressupõem determinadas habilitações, como é o caso dos motoristas que fazem transporte coletivo de crianças e que, se não tiverem habilitação para isso, não podem ocupar aquele posto de trabalho. Disse também que olha para o Mapa de Pessoal e não sabe quantos motoristas têm, nem quantos estão habilitados a fazer transporte coletivo de crianças, não sabe quantos jardineiros têm e quais estão habilitados, por exemplo, a aplicar morda química, ou seja, o Mapa tem que ser previsional, tem que lhe dizer que para isto precisa exatamente destes postos de trabalho e aqui não consegue ver isso, tendo 284 postos de trabalho no mesmo "bolo" e fica sem perceber que necessidades têm, além de que também não vê a explicação no Mapa do porquê de ter estes postos de trabalho e quais são as necessidades que existem. Disse ainda que devia explicar que a estas necessidades correspondem estes postos de trabalho e porque é que é uma necessidade aumentar o número de postos de trabalho em determinadas áreas.

Concluiu referindo achar de facto muito questionável este Mapa de Pessoal nos aspetos que citou e perceber que em ano de eleições fazer recrutamento de



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

vários postos de trabalho é sempre interessante, esperando que não se repita o que aconteceu nas eleições anteriores, de se esperar pela altura da campanha eleitoral e de naqueles quinze dias de campanha se andar a fazer entrevistas profissionais de seleção, o que não lhe parece nada ético nem correto.

O Presidente da Câmara disse que ainda bem que a Vereadora Sónia Ferro acha bem que consigam meter o máximo de pessoas no quadro, evitando a precariedade, sendo também essa a sua opinião e a sua visão e que, em relação ao reporte que faz se o Mapa de Pessoal devia estar aqui ou não, é uma questão técnica e tem que se ver com os serviços o que diz a lei em concreto.

A Vereadora Sónia Ferro disse que consta no n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

O Presidente da Câmara pediu ao Chefe da DAF e secretário à reunião para tomar nota desta situação, para depois ver com os serviços que elaboram tecnicamente o documento, porque politicamente são as opções de gestão do que se quer fazer, a forma como ela depois é processada, obviamente são os serviços técnicos que saberão ou deverão conhecer como apresentar o documento.

O Chefe da DAF e secretário à reunião referiu que da leitura do nº 4 do artigo 29º do RTFP parece ser opcional o mapa de pessoal integrar ou não as GOP, sendo sempre possível os documentos serem votados autonomamente. Relativamente ao disposto no nº 2 do artigo 29º do RTFP, disse ter a mesma opinião da Srª Vereadora Sónia Ferro quanto à obrigatoriedade de nos mapas de pessoal constar o perfil de competências específicas de cada posto de trabalho, tendo no entanto sido uma opção da gestão.

A Vereadora Sónia Ferro mencionou que isto tem reflexos em termos de recrutamento de pessoal, porque os postos de trabalho só podem ser objeto de recrutamento quando existe esta especificidade do posto de trabalho. Mencionou também que questionou isso quando se abriram os 39 lugares de assistente operacional, porque o facto de não vir discriminado, complementaram a informação em reunião da Câmara mas, quando é dentro do procedimento, o perfil de competências específico do posto de trabalho, a lei também diz que ele tem que saltar para o recrutamento, ou seja, quem vai concorrer tem que saber que trabalho vai fazer, porque geralmente quem concorre à carreira operacional também já está especializado numa determinada área, apesar de haver funções mais genéricas.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Acrescentou que, neste "bolo" de 284 assistentes operacionais, estarão de certeza a falar de alguns com especificidades que têm que estar concretizadas, para depois serem contratados.

O Presidente da Câmara, relativamente ao valor constante do orçamento para prestação de serviços, referiu que há procedimento aberto e, se o objetivo é meter mais pessoas no quadro, significa que irão ser extintos postos de trabalho que são dos contratos a termo, o que significa que nesta fase, legalmente e orçamentalmente, tem que se considerar a totalidade daquilo que existe neste momento, como são os contratos a termo que existem e continuarão até determinado momento, mas têm que ser orçamentados na íntegra, bem como os postos de trabalho que se pretendem abrir para o quadro, o que significa que, em termos objetivos, possivelmente têm aqui quase uma duplicação de orçamentação.

A Vereadora Sónia Ferro disse que não se estava a referir a esses, mas a cerca de 200.000 € para prestação de serviços.

O Presidente da Câmara afirmou que essas prestações de serviços são com entidades e com empresas para outro tipo de atividades que não necessariamente para a contratação de pessoal.

A Vereadora Sónia Ferro mencionou que, se for contratar uma empresa para limpeza das instalações, no fundo vão estar a falar de avenças e de tarefas.

O Presidente da Câmara disse que, o que está duplicado e é porque a lei obriga, são possivelmente muitos dos postos de trabalho que hoje estão previstos como contratos a termo, passam para contratos sem termo, o que significa que, em termos orçamentais, estão cabimentados e previstos nos dois lados e um deles depois desaparecerá e haverá uma redução do ponto de vista de despesa ao nível de pessoal nessa vertente. Em relação a se têm pessoas a mais, referiu que as 397 pessoas é o que está previsto, mas o objetivo é que muitos dos contratos a termo que aqui estão vão desaparecer e passam a contratos sem termo, o que vai abater o número referido e que só não abateria era se acrescentassem os contratos sem termo e mantivessem o mesmo número dos contratos a termo, mas o objetivo é ir reduzindo o máximo possível os contratos a termo, porque são precários.

A Vereadora Sónia Ferro disse que têm 55 a tempo indeterminado e podem entrar outras pessoas que não necessariamente as que estão a termo certo.

O Presidente da Câmara mencionou que, se entrarem outras pessoas, vão



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

ocupar o posto de trabalho e não se renova o contrato a termo a quem estava a ocupar esse posto de trabalho, sendo esse o objetivo.

A Vereadora Sónia Ferro disse que têm 76 a termo resolutivo e, mesmo que abata todos os 55, estarão a falar de trezentas e cinquenta e tal pessoas, continuando a achar que é muito para este Município.

O Presidente da Câmara disse que em determinadas áreas, se perguntar a cada um dos setores, ninguém lhe diz que tem funcionários suficientes, sendo assim que funciona e que há muito trabalho que é feito por administração direta porque, se externalizassem, como foi prática e moda em determinada altura por muitos municípios há alguns anos atrás e depois começaram a abandonar isso, no limite se calhar bastaria estar cá o Presidente e o tesoureiro, só para assinarem os cheques e estava o problema resolvido porque teriam tudo externalizado às entidades privadas e elas fariam o trabalho todo. Acrescentou que está a caricaturar mas, há uma década e meia atrás ou talvez menos, pairou no ar a ideia de externalizar quase todos os serviços, o que implicava uma redução brutal do número de funcionários das câmaras municipais. Seguidamente afirmou entender que a Câmara Municipal tem condições, tem maquinaria e tem pessoas capazes e conhecedoras para fazer muito trabalho por administração direta e faz muito neste Concelho, ajudando muito as Juntas de Freguesia, o que significa que, além de criar esses postos de trabalho, desempenha uma atividade muito meritória e que, se a forem contabilizar no final do ano, representa um acréscimo de valor muito significativo ao Concelho, sendo por essa razão que entende que têm que ter funcionários em número suficiente para dar resposta àquelas que são as necessidades do Concelho e àquelas que são as atribuições do Município com a área que tem.

O Vereador José Sádio disse que esta votação marca um momento, porque é o último orçamento que este executivo apresenta e marca também o final de um ciclo de oito anos em que, na sua opinião nada mudou, porque é claramente um orçamento na linha dos anteriores, com algumas nuances por ser claramente para um ano de eleições.

Em relação à precariedade, referiu que estão todos de acordo, mas as necessidades que existem hoje existiam há três anos atrás e só não se colocaram as pessoas no quadro porque era conveniente tê-las nesta situação de alguma "precariedade" e, ainda que estejam contratadas a termo, poderiam estar no quadro



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

e a prova é que passados estes três anos estão aí os lugares. Seguidamente disse pedir encarecidamente ao Presidente da Câmara para que não se repita de forma alguma, com todo o respeito pela ética democrática, aquilo que aconteceu há três anos, porque acha que é inqualificável que se abra um concurso no início do ano e que curiosamente, ao fim de oito meses, estivessem a entrevistar as pessoas no âmbito do concurso, de forma curiosa coincidindo com as semanas da campanha eleitoral, pelo que acha que não se deve repetir esse erro, apelando a que rapidamente se despachem os processos, para que não reste nenhuma dúvida da boa intenção que seguramente existirá.

Relativamente a obras, mencionou que naturalmente vão existir muitas.

O Presidente da Câmara disse que irão ver, porque foram lançadas há um ano atrás e o processo do empréstimo já foi devolvido três vezes.

O Vereador José Sádio disse ver com agrado, em relação às Freguesias, porque costumavam ser auscultadas em relação às necessidades e ter percebido que vai haver um pacote financeiro de vinte e cinco mil euros para cada uma, colocando-se a questão do porquê só agora, porque se calhar isso era importante há um ano atrás. Relativamente a outro nível, afirmou que aquilo que não lhe agrada e tem muito a ver com o que sempre apontaram, é ser um orçamento em que não vê preocupação com a Estratégia Local de Habitação e viu mais uma vez que continua a não haver preocupação com as condições de trabalho dos funcionários municipais, continuando tudo como há sete anos, sendo o Estaleiro Municipal o que é, com condições indignas e com dificuldades na acessibilidade e no conforto, pelo que não vê nenhuma preocupação com isso.

Em relação à população, referiu que continuam a não ter espaços de lazer suficientes, nem sequer em condições, o parque urbano é uma evidência e está igual passados sete anos, o Parque Desportivo Municipal está "ao abandono", bastando ver como está o pavilhão, o estádio e a piscina que já está sobreocupada e com dificuldades de manutenção. Referiu também que a própria Zona Industrial de Arcos, que prometia ser um grande sucesso e uma alavanca para o Município em postos de trabalho e em investimentos, ainda hoje vão continuar com a rábula habitual dos adiamentos, percebendo-se que foi também na altura um bom chavão para a campanha.

Acrescentou que a cidade continua suja, aquilo que se apercebe é que as



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

equipas de manutenção fazem o que podem e sabem, mas seguramente têm poucas pessoas e percebe-se pela área a que têm que dar cobertura na limpeza e nos espaços verdes.

Seguidamente mencionou que continuam a não ter qualquer tipo de estratégia e incentivo, por exemplo, para os jovens, não se referindo só àquilo que é vulgar e o mais elementar, como um festival ou uma semana dedicada a eles, não sendo apenas isso, mas também apoios para os incentivar a ficarem na cidade e apoios à natalidade, não vendo nada disso plasmado nas GOP. Mencionou também que, em sua opinião e com todo o respeito pela gestão, porque quem está a governar segue um caminho que é legítimo e eles também estão num órgão político e também têm que dissertar e justificar as suas posições, é um orçamento de fim de ciclo e, de forma convicta e simbólica, irão votar contra, porque é o fim de um ciclo em que não se revêm e em que comprovadamente tentaram sempre dar o seu contributo com ideias ao longo destes anos; é o fim de um ciclo que nada trouxe de muito relevante para o futuro da cidade, havendo obviamente coisas positivas que aconteceram, como no caso dos Bonecos de Estremoz, que irão ter o seu centro, mas ainda se pode alavancar mais o potencial dessa candidatura.

Concluiu referindo entenderem ser um ciclo com que não concordam e sinalizam isso com o seu voto, sendo também esse o trabalho deles em termos de oposição e que continuarão a estar para apresentar ideias e a ter vontade para fazer diferente, entendendo que quem está fez e faz o que entende e eles estão na oposição de boa fé.

O Presidente da Câmara disse que o Vereador José Sádio está já a antecipar a campanha eleitoral, mas deve dizer-lhe que é um bocado inócuo aqui, porque aqueles que convenceu obviamente que os mantém e aqueles que não convenceu neste fórum, seguramente que não os irá acolher. Disse também que obviamente é um documento que vem na linha do anterior, porque vem na linha daquilo que apresentaram à população e que foi sufragado e mal seria se agora fossem fazer diferente do que foi sufragado no programa eleitoral deles há três anos atrás, o que significa que a anormalidade seria alterarem aquilo que se propunham fazer.

Em relação a dizer que não há cuidados com a questão do pessoal do Estaleiro Municipal, referiu que, se calhar, pela primeira vez e se tudo correr bem, irá haver um Estaleiro novo com condições completamente diferentes das que têm



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

atualmente e que está no orçamento, pelo que talvez o Vereador José Sádio não tenha lido com atenção o que está no documento.

O Vereador José Sádio disse que leu, mas que neste momento estão como estavam há sete anos atrás e no orçamento há intenções desta e de muitas outras coisas.

O Presidente da Câmara disse que aquilo que foi aprovado, julgando que o Vereador José Sádio aprovou o empréstimo há um ano atrás, se estivesse em vigor, possivelmente que há muito tempo a obra estaria concluída, mas infelizmente andam tipo "ping pong" com o Tribunal de Contas para o respetivo visto e vão ver quando é que irá ser concedido, mas essa é uma das obras que está prevista e elencada. Disse também que as outras obras que constam, umas pagas totalmente pelo Município, outras pagas por fundos comunitários numa boa percentagem, vêm no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, estão aprovadas e mal seria se a Câmara não lhes desse continuidade.

Em relação a pessoal, mencionou ser um facto que lamentavelmente há três anos tenha havido entrevistas num concurso, mas há onze anos atrás infelizmente também houve e muitas, porque quando chegaram havia muitos contratos a termo na Câmara Municipal e estavam a decorrer uma quantidade de concursos dessa natureza, tendo que ter memória alargada e sendo ambas as situações censuráveis. Acrescentou poder assegurar esperar que, até ao final do primeiro trimestre de 2021, os concursos estejam encerrados, o que significa que seguramente não corre o risco de em período de campanha eleitoral andar a haver entrevistas seja com quem for, até por razões muito mais óbvias e se as questões eleitorais forem direcionadas a ele, já teve oportunidade de dizer que essa questão para ele não colhe porque não se aplica, o que significa que não terá qualquer interesse nisso.

Seguidamente referiu que com certeza, quando estiveram e se voltarem a estar um dia na cadeira de ter a responsabilidade de gerir, farão orçamentos e GOP diferentes, sendo isso normal e, se fosse tudo igual, estariam todos "no mesmo barco" e ainda bem que há essa diversidade de opiniões. Concluiu mencionando entenderem que não é um orçamento empolado, sendo até inferior ao anterior, porque o que faz a diferença são os cerca de dois milhões e trezentos mil euros do empréstimo, sendo aquilo que foi executado nos últimos anos e que, em relação a opções de gestão, certamente que os senhores Vereadores teriam outras, umas



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

seriam iguais e outras seriam diferentes, mas é assim que as coisas são.

O Vereador José Sádio agradeceu as explicações e disse que, quando o Presidente da Câmara refere onze anos, nenhum dos atuais Vereadores cá estava e a posição deles é esta.

O Presidente da Câmara disse esperar que o júri dos concursos tenha a capacidade e tem instruções nesse sentido para, até final do primeiro trimestre do próximo ano, os concursos estarem concluídos. Em relação a obras, afirmou que era de facto sua intenção que até abril ou maio, o mais tardar, estivessem concluídas, mas já viu que será impossível em relação a algumas, porque as que decorrem do empréstimo só podem ser lançadas quando o empréstimo tiver o visto, pelo que algumas poderão até nem ser concluídas no atual mandato. Afirmou também não fazer a mínima ideia do tempo que ainda vão demorar, porque os concursos, às vezes, atrasam por várias razões, havendo muitos aspetos burocráticos e problemas que surgem na execução das obras e as coisas não são como foram idealizadas. Acrescentou que o empréstimo foi lançado há um ano atrás, na perspetiva de que no início deste ano estivesse resolvido e que as obras fossem lançadas, mas já estão com mais de um ano de atraso. Concluiu referindo que a intenção foi essa e não foi ele nem os serviços da Câmara que o atrasaram, tendo sido um conjunto de vicissitudes que lhe escapam e com as quais têm que lidar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores José Trindade e Márcia Oliveira e com três votos contra dos Vereadores José Sádio, Nuno Madruga e Sónia Ferro, usando o Presidente da Câmara do voto de qualidade nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as "Grandes Opções do Plano (PAMR - Plano de Atividades Mais Relevantes 2021 e PPI - Plano Plurianual de Investimentos 2021/2024), Orçamento e Mapa de Pessoal para 2021" e, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter os referidos documentos à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do estabelecido na alínea a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



Aprovado em minuta.

5 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NAS FREGUESIAS DO CONCELHO

O Presidente da Câmara apresentou a minuta do Contrato Interadministrativo Para a Delegação de Competências da Câmara Municipal nas Freguesias de Ameixial (Santa Vitória e São Bento), Arcos, Estremoz (Santa Maria e Santo André), Évora Monte (Santa Maria), Glória, S. Bento do Cortiço e Santo Estêvão, S. Domingos de Ana Loura e Veiros, para gestão de cantinas e refeitórios escolares da área de intervenção das mencionadas Freguesias, tendo proposto a sua aprovação.

Deliberação:

A Câmara, para efeitos do previsto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, a celebração dos referidos Contratos Interadministrativos Para a Delegação de Competências.

Aprovado em minuta.

6 - PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA FÁBRICA DE AZEITES DAS EMPRESAS "AMÉRICO DA CRUZ, LDA" E DA "SICA – SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL DE AZEITES, LDA.", COMO MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, COM PATRIMÓNIO MÓVEL INTEGRADO

A Vereadora Márcia Oliveira apresentou a seguinte proposta:

"A génese do imóvel é para nós ainda incerta, tendo-se como certa a presença, naquele local, da empresa Américo da Cruz, Lda. (como sucursal de Lisboa) em 1917¹. Nesta altura, apenas se dedicava ao comércio de cereais, legumes e fenos prensados. É a partir desta data que aumenta e transforma o local da sua fábrica da Rua São João de Deus, com provável intuito de expandir o seu negócio. Porém, apenas em 1920, aparentemente e a julgar pela data inscrita ainda hoje no interior do edifício, se começou a dedicar à produção de azeites, especialmente para conservas, como atesta anúncio no jornal "O Algarve", de 24 de

1 PT/METZ/AMETZ/AH/CMETZ/L/E -23 - Requerimento de 16 de Novembro de 1917



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

fevereiro de 1929, que indica grande variedade de azeite para conservas, estando representada pela firma Graça & Martins, Lda, em Faro, que, por sua vez, tinha representação também, em Olhão, Tavira, Vila Real de Santo António, Albufeira e Portimão. Também se fez representar no catálogo da Exposição Ibero-Americana de 1929 de Sevilha, mais uma vez com a ênfase no fabrico e comércio de azeites refinados para fábricas de conservas. Nesta época parece desaparecer a referência aos outros negócios anteriormente referidos, aparentando que a Américo da Cruz, Lda. se tenha tornado exclusivamente fabricante e vendedora de azeites e derivados. Em 5 de maio de 1944, a SICA – Sociedade Industrial e Comercial de Azeites, Lda. adquire o imóvel à Américo da Cruz, prosseguindo o negócio da firma anterior. Esta empresa construiu na Zona Industrial dos Arcos (concelho de Estremoz) novas instalações modernizadas em 1999, estando o prédio da rua São João de Deus sem utilização desde essa data.

Arquitetonicamente, é uma construção com várias fases, sendo que, com alguma probabilidade, a mais antiga (finais do século XIX, princípios do séc. XX) será a divisão que está mais a sudoeste, mas quiçá também a ala virada para a Rua de São João de Deus antes de chegar à entrada principal. Esta, com orientação NO-SE, é constituída por uma nave única em estilo neogótico, adivinhando já o modernismo que começa a surgir no Alentejo, ao qual Estremoz não é exceção. Não o modernismo importado da Arte Nova², mas outro mais revivalista e até historicista (no caso da mencionada nave e numa janela de tijolo virada a Nordeste, esteticamente muito interessante, pois é verdadeiramente neogótica e não apenas um pastiche medievalista copiado dos cânones puramente góticos; é, claramente, uma composição revivalista, sim, com caráter próprio e estilisticamente independente de anacronismos³) ou, no caso da fachada principal voltada para a Rua São João de Deus e para as traseiras da Casa de Sargentos do RC3 (Antigo Hospital Militar setecentista) e que poderá apontar para a segunda metade da década de 10 do século XX, já para um ecletismo “resistente” à importação estilística estrangeira, nomeadamente francesa ou belga (especialmente da obra de Victor Horta). Aqui prevalecem algumas referências que remeterão para uma

2 RODOLFO, João de Sousa, Luís Cristino da Silva e a Arquitectura Moderna em Portugal, Lisboa, D. Quixote, 2002, pp. 25-26.

3 ANACLETO, Maria Regina Dias Baptista Teixeira, Arquitectura Neomedieval Portuguesa (1780-1924), 2 vols. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1997, p. 584.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

estética clássica ou neoclássica, mas utilizando materiais e processos que a industrialização oitocentista permitiu trabalhar de outra forma, introduzindo várias inovações tecnológicas, até no próprio fabrico, como é nomeadamente o cimento, e o betão armado utilizado no interior do edifício, nas alas consideradas mais recentes. Pelo contrário, a sala que serviria de lagar primitivo, ainda é construída com teto de abóbada com o uso da técnica do tijolo maciço ou “tijolo de burro”.

O segundo elemento, não menos importante, observado no interior dos pavilhões e divisões mais pequenas é o recurso abundante à utilização parietal de azulejo. São identificáveis, pelo menos, duas indústrias desta arte, a Fábrica de Loiça de Sacavém (visível claramente nos frisos que encimam o revestimento azulejar totalmente branco na parte posterior do pavilhão neogótico e, com certa probabilidade e por comparação com outros exemplos conhecidos que indicam alguma semelhança funcional e estilística⁴, nos frisos verde “garrafa” convexos e vidrados localizados noutras zonas do imóvel) e a Fábrica Lusitânia, presente nos frisos da ala virada para a Rua São João de Deus e, também com a probabilidade possível, no painel publicitário executado em 1944 já para a SICA, dada a grande produção deste tipo de painéis, nesta altura pelo menos, da referida fábrica. Num pequeno “nicho” “roubado” a uma saliência parietal situada por baixo da janela direita do edifício do lagar, forrado com azulejos da Fábrica de Loiça de Sacavém, com padrões iguais a outros conhecidos desta empresa⁵, padrão este utilizado profusamente entre a segunda metade do séc. XIX e o início do séc. XX.

BIBLIOGRAFIA

AAVV, Museu Berardo Estremoz – 800 Anos de História, Maia, Associação de Coleções, 2020.

ANACLETO, Maria Regina Dias Baptista Teixeira, *Arquitectura Neomedieval Portuguesa (1780-1924)*, 2 vols. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1997.

FERNANDES, José Manuel, *Arquitectura Modernista em Portugal (1890-1940)*, Lisboa, Gradiva, 2ª edição, 2005.

RODOLFO, João de Sousa, Luís Cristino da Silva e a *Arquitectura Moderna em Portugal*, Lisboa, D. Quixote, 2002.

ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE ESTREMOZ

Processos de Obras Particulares

4 AAVV – Museu Berardo Estremoz – 800 Anos de história do Azulejo (catálogo da exposição permanente), Maia, Associação de Coleções, 2020, p. 622.

5 Idem, *Ibidem*, p. p. 590-591.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

PT/METZ/AMETZ/AH/CMETZ/L/E – Sociedade Industrial e Comercial de Azeites, Lda- Processo caduco nº 480, de 1957 – 1958

PT/METZ/AMETZ/AH/CMETZ/L/E – Sociedade Industrial e Comercial de Azeites, Lda-Processo caduco nº 2212, de 1974

PT/METZ/AMETZ/AH/CMETZ/L/E – Sociedade Industrial e Comercial de Azeites, Lda-Processo caduco nº 2490, de 1978 -1980/ 2020

PT/METZ/AMETZ/AH/CMETZ/L/E – Sociedade Industrial e Comercial de Azeites, Lda-Processo caduco nº 3574, de 1988

Atas das Sessões

PT/METZ/AMETZ/AH/CMETZ/B/A – 88 - Ata da sessão de 16 de Novembro de 1917, f. 100v

PT/METZ/AMETZ/AH/CMETZ/B/A – 88 - Ata da sessão de 11 de Janeiro de 1918, f. 112

PT/METZ/AMETZ/AH/CMETZ/B/A –90 - Ata da sessão de 27 de Dezembro de 1918, f.59v

PT/METZ/AMETZ/AH/CMETZ/B/A –90 - Ata da sessão de 18 de Julho de 1919, f.104

PT/METZ/AMETZ/AH/CMETZ/B/A – 104 - Ata da sessão de 11 de Outubro 1943, f.64 v

PT/METZ/AMETZ/AH/CMETZ/B/A – 104 - Ata da sessão de 24 Abril de 1944, f.88v - 89

PT/METZ/AMETZ/AH/CMETZ/B/A – 104 - Ata de 22 de Maio de 1944, f.92v - 93

PT/METZ/AMETZ/AH/CMETZ/B/A – 104 - Ata de 22 de Junho de 1944, 96v - 97

PT/METZ/AMETZ/AH/CMETZ/B/A – 104 - Ata de 6 de Julho de 1944, 98v - 99

Requerimentos

PT/METZ/AMETZ/AH/CMETZ/L/E -23 - Requerimento de 16 de Novembro de 1917

No âmbito da alínea t) do n.º1 do art. 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,e face ao exposto, propõe-se a classificação do “Edifício da Antiga Fábrica de Azeites das Empresas «Américo da Cruz, Lda.» e da «SICA - Sociedade Industrial e Comercial de Azeites, Lda»” como Monumento de Interesse Municipal, com património móvel integrado, consubstanciado apenas em todo o património azulejar do imóvel, nos termos do n.º 2 do artigo 57º, conjugado com o n.º 1 do art. 32º, do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 265/2012, de 28 de setembro.”

O Presidente da Câmara disse julgar que será feito um aproveitamento interessante daquele espaço.

A Vereadora Márcia Oliveira informou que a ideia é instalar um museu de veículos clássicos no espaço em causa. Informou também que o promotor, apesar de não ser de Estremoz, gosta muito da cidade e entende que reúne as condições ideais para acolher esse museu, até por cá existir uma associação de veículos clássicos que poderá colaborar e que a intenção é o promotor expor a sua coleção



particular nesse museu.

O Vereador José Sádio disse ficar feliz com a manifestação de interesse por parte da Câmara, achar que é uma boa ideia para aquele espaço e será bom se acontecer como está previsto. Disse também que a única questão que coloca à consideração é similar à que colocou aquando da classificação do antigo Museu da Alfaia Agrícola, que deveria ser o Museu de Arte Africana, porque deve existir algum documento com as intenções, de modo a perceberem o que está em causa.

O Presidente da Câmara disse achar que há correspondência trocada em relação a isso.

O Vereador José Sádio referiu estarem de acordo e não terem qualquer questão mas, para que fique claro a abordagem que houve e o porquê da classificação, gostariam que lhes fosse enviada a respetiva documentação.

O Presidente da Câmara disse que a documentação será enviada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

7 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA MEDIAÇÃO INTERCULTURAL NO CONCELHO DE ESTREMOZ

A Vereadora Márcia Oliveira apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"- Considerando que em contextos de diversidade cultural significativa é, frequentemente, necessária mediação, enquanto processo que contribui para melhorar a comunicação intercultural, a relação e a integração de pessoas ou grupos presentes num mesmo território, visando sobretudo a coesão social, o desenvolvimento e a vivência plena da cidadania.

- Considerando ainda que a presença de um(a) mediador(a) intercultural poderá ser fundamental na melhoria do acesso das comunidades ciganas a serviços e equipamentos locais e na promoção da comunicação entre a comunidade cigana e a comunidade envolvente com vista à prevenção e gestão de conflitos.

- Procurando promover a melhoria dos indicadores de bem-estar e de integração das pessoas ciganas e potenciar o impacto na melhoria das condições



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

de vida das pessoas e comunidades envolvidas,

proponho a aprovação do Protocolo de Colaboração para a mediação intercultural no Concelho de Estremoz, que se anexa, a celebrar entre a Letras Nómadas - Associação de Investigação e Dinamização das Comunidades Ciganas e o Município de Estremoz, nos termos a alínea o) do n.º1 do artigo 33º da Lei75/2013, de 12 de setembro."

O Presidente da Câmara disse que este encargo era da responsabilidade do Ministério da Administração Interna (MAI) e que andam quase há um ano, quase todos os dias com mensagens e com "e-mails" e têm enrolado o assunto de forma a que só viram uma solução que é a Câmara, a expensas suas, avançar, por entenderem que o trabalho desenvolvido, não tendo ainda resultados muitos visíveis, nalgumas áreas surtiu algum efeito, designadamente ao nível das escolas de primeiro ciclo e da sensibilização aos pais das crianças ligadas à questão das Quintinhas. Disse também que tem sido feito um trabalho que é aceitável e que há necessidade de lhe dar continuidade, sendo a Câmara que vai assumir essa responsabilidade, quando deveria ser a administração central, por ter sido isso que foi combinado com a Secretária de Estado anterior.

A Vereadora Márcia Oliveira Informou que estão a entrar na fase de conclusão da Estratégia Local de Habitação, que será apresentada em breve para aprovação numa reunião da Câmara e na Assembleia Municipal. Referiu também que, na fase em que vão entrar, será importante o apoio, quer da Associação Letras Nómadas, quer da mediadora, no diálogo com as pessoas, por saberem qual é a melhor abordagem a utilizar para que se consiga explicar às famílias o que é que está em causa.

Acrescentou que contactaram insistentemente o MAI, sendo sido anunciado há seis meses, no "site" do Ministério, que seria renovada a parceria entre eles, a Câmara e a Associação Letras Nómadas, porque tinha tido efeitos interessantes, no "site" constava que o protocolo seria renovado nessa semana, terminaria agora se tivesse sido renovado, mas passaram seis meses e nada foi feito. Mencionou também que insistiram bastante por entenderem que também seria muito importante a parceria com o MAI, mas têm sido ignorados nos últimos seis meses, tendo enviado ofícios para o Ministro da Administração Interna e para o Secretário



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

de Estado Adjunto, mas não obtiveram qualquer resposta e entenderam que têm que avançar, porque há desresponsabilização por parte do MAI, não querem que isso também lhes seja apontado e vão continuar com o seu trabalho e com o seu objetivo.

O Vereador José Sádio disse lamentar o que a Vereadora Márcia Oliveira partilhou e que não faz sentido não haver "feedback" por parte do MAI, porque é uma questão urgente para resolver, o tempo urge e tem que haver uma solução. Referiu que ainda bem que a Câmara conseguiu resolver a questão da mediadora, porque seguramente é uma peça importante na solução que está a ser encontrada, tal como o trabalho com a Associação referida, que há mais trabalho a fazer e a Estratégia Local de Habitação também é uma peça muito importante neste "dossier". Referiu também ter tido conhecimento de que muito recentemente houve mais incidentes e muito graves naquela zona, sendo uma situação muito preocupante, porque a questão se está a adensar e isso preocupa-o muito, nomeadamente aquilo que ali têm, as pessoas que estão à volta e o risco que se corre.

Seguidamente mencionou que, tudo o que se possa fazer para acelerar este processo e para se encontrar uma solução, terá todo o acolhimento deles, pelo que manifestam o agrado pela decisão e reiteram a crítica ao facto de não ter existido "feedback" por parte da estrutura em questão, porque a situação é grave e não pode haver zonas sem lei e com condições desumanas no território nacional e no concelho.

O Presidente da Câmara disse que a anterior Secretária de Estado estava perfeitamente envolvida e conhecedora de todos os pormenores da situação, o assunto já estava "sobre rodas" e agora ficaram com a convicção de que parou ao nível da Secretaria de Estado, o que está a criar constrangimentos e era suposto as coisas estarem muito mais avançadas se a Secretária de Estado se tivesse mantido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.



REVOGAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO

O Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

"A Câmara Municipal, na reunião realizada no dia 31 de outubro de 2018, deliberou reconhecer o interesse público do empreendimento e atribuiu os lotes de terreno n.ºs 6 e 7 da Zona Industrial de Arcos, por acordo direto, à empresa Salsicharia Estremocense, S.A., contribuinte fiscal n.º 501 473 831, com sede no Outeiro de São José, em Estremoz, para construir uma unidade de produção de presunto, conforme consta na certidão relativa ao ponto 15 da ata da referida reunião.

Os lotes de terreno foram atribuídos pelo preço de 5,00 € por metro quadrado, o que perfaz o valor total de 52.575,00 €, para a área total dos lotes. O lote de terreno n.º 6, com a área de 5.241,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz com o número 1456/20180503 e inscrito na matriz predial urbana sob o número 1328, Freguesia de Arcos, foi atribuído pelo valor de 26.205,00 €. O lote de terreno n.º 7, com a área de 5.274,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz com o número 1457/20180503 e inscrito na matriz predial urbana sob o número 1329, Freguesia de Arcos, foi atribuído pelo valor de 26.370,00 €.

O Sr. Francisco Arvana, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da empresa Salsicharia Estremocense, S.A., através de ofício, com o registo de entrada n.º 872 de 30/01/2019, solicitou a transferência dos lotes de terreno n.ºs 6 e 7 da Zona Industrial de Arcos, que foram atribuídos à referida empresa na reunião da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2018, para a empresa Varanegra – Transformação de Porco Alentejano, Lda, contribuinte fiscal n.º 515 343 269.

A Câmara Municipal, na reunião realizada no dia 17 de julho de 2019, deliberou atribuir os lotes de terreno n.ºs 6 e 7 da Zona Industrial de Arcos, à empresa Varanegra – Transformação de Porco Alentejano, Lda., contribuinte fiscal n.º 515 343 269, em substituição da empresa Salsicharia Estremocense, Lda., contribuinte fiscal n.º 501 473 831, pelo preço de 5,00 € por metro quadrado, o que perfaz o valor total de 52.575,00 € para a área total dos lotes que é 10.515,00 m², destinados à construção de uma unidade de produção de presunto.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Através do nosso ofício com referência n.º 4069, datado de 29/07/2019, que veio devolvido por falta de recetáculo, solicitámos à empresa Varanegra – Transformação de Porco Alentejano, Lda. os documentos/elementos necessários para a celebração do contrato promessa de compra e venda. O dito ofício, foi remetido, em 27/08/2019, para o endereço de email fornecido pelos representantes da empresa.

De acordo com o n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, o contrato promessa de compra e venda deve ser celebrado no prazo de 90 dias, contados da data de atribuição dos lote.

Findo o prazo previsto para a celebração do contrato promessa de compra e venda, notificámos a empresa Varanegra – Transformação de Porco Alentejano, Lda., através do nosso ofício com a referência n.º 345, datado de 22/01/2020, para se pronunciarem sobre a intenção do Município revogar a deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 17 de julho de 2019, em relação ao reconhecimento do interesse público do empreendimento e atribuição dos lotes n.ºs 6 e 7 da Zona Industrial de Arcos. Foi-lhes concedido o prazo de 10 dias úteis, a contar da data de receção da notificação, para se pronunciarem, por escrito, sobre o projeto de decisão em causa, bem como requererem diligências complementares e juntarem documentos solicitados.

Em resposta à notificação do Município, a empresa Varanegra – Transformação de Porco Alentejano, Lda., através do ofício com o registo de entrada n.º 986, datado de 04/02/2020, reiterou o interesse na celebração do contrato promessa de compra e venda, mas, pretendia a extensão do prazo mínimo de 6 anos para o início das construções. Foram informados, pelo nosso ofício com a referência n.º 1227 de 05/03/2020, de que, como o contrato promessa de compra e venda ainda não tinha sido celebrado, era prematuro o pedido de prorrogação do prazo para início das obras.

Em 30/03/2020, através do ofício n.º 2643, a empresa Varanegra – Transformação de Porco Alentejano, Lda. reiterou o interesse na aquisição dos lotes de terreno n.ºs 6 e 7 da Zona Industrial de Arcos, mas, solicitou o adiamento da celebração do contrato promessa de compra e venda para um futuro próximo.

Através do nosso ofício n.º 4545, datado de 13/10/2020, remetido à empresa Varanegra – Transformação de Porco Alentejano, Lda., marcámos data e hora para



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

a celebração do contrato promessa de compra e venda, e solicitámos, novamente, a entrega dos documentos necessários para o efeito. Responderam, através do ofício, com o registo de entrada n.º 7463 de 26/10/2020, que anexo, e informaram que, em virtude do adiamento do prazo para a celebração do contrato não poder ser atribuído, deixaram de ter interesse na aquisição dos lotes n.ºs 6 e 7 da Zona Industrial de Arcos.

Em face do exposto, proponho que sejam revogadas as seguintes deliberações da Câmara Municipal:

- Deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 17 de julho de 2019, no que concerne à atribuição dos lotes de terreno n.ºs 6 e 7 da Zona Industrial de Arcos, à empresa Varanegra – Transformação de Porco Alentejano, Lda, contribuinte fiscal n.º 515 343 269, em substituição da empresa Salsicharia Estremocense, Lda., contribuinte fiscal n.º 501 473 831, para construir uma unidade de produção de presunto, e pelo preço de 5,00 € por metro quadrado, o que perfaz o valor total de 52.575,00 €, para a área total dos lotes que é 10.515,00 m².

- Deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 31 de outubro de 2018, no que concerne ao reconhecimento do interesse público do empreendimento e atribuição, por acordo direto, à empresa Salsicharia Estremocense, S.A., contribuinte fiscal n.º 501 473 831, com sede no Outeiro de São José, em Estremoz, dos lotes de terreno n.ºs 6 e 7, pelo preço de 5,00 € por metro quadrado, o que perfaz o valor total de 52.575,00 €, para a área total dos lotes que é 10.515,00 m², para construir uma unidade de produção de presunto."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

**9 - LOTE DE TERRENO Nº 33 DA ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS –
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA –
RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA Nº 114
DE 12/11/2020**

O Presidente da Câmara apresentou o processo referente ao assunto em título e o Despacho n.º 114/2020, que proferiu em 12/11/2020 e que a seguir se



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

transcreve, tendo solicitado a respetiva ratificação:

"Através de ofício, com o registo de entrada no MyDoc n.º 7655 de 02/11/2020, que anexo, o Sr. Paulo Sérgio Lourenço Sardo, vem requerer a prorrogação do prazo para conclusão das construções, previsto na escritura de compra e venda, referente ao lote de terreno n.º 33 da Zona Industrial de Arcos.

Considerando que:

- O lote de terreno n.º 33, sito na Zona Industrial de Arcos, foi atribuído ao Sr. Paulo Sérgio Lourenço Sardo, na reunião da Câmara Municipal de 08 de novembro de 2017, destinado à instalação de uma oficina de caixilharias de alumínio.*
- O contrato promessa de compra venda foi celebrado em 14 de março de 2018, tendo o promitente comprador procedido ao pagamento de 2.182,50€, correspondente a 30 % do valor de venda do lote.*
- O projeto de arquitetura foi aprovado em 23 de outubro de 2018, tendo sido dado conhecimento ao requerente através do ofício n.º 5798 de 31/10/2018.*
- Na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 1 de agosto de 2018, foi autorizada a celebração imediata da escritura de compra e venda, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes.*
- A escritura de compra e venda, que anexo, foi celebrada no dia 7 de novembro de 2018, tendo o adquirente procedido ao pagamento de 5.092,50€, correspondente a 70 % do valor de venda dos lotes.*
- No dia da celebração da escritura de compra e venda, o Sr. Paulo Sardo procedeu, também, ao pagamento da caução no montante de 1.091,25€, para garantir o pontual cumprimento dos prazos fixados para apresentação dos projetos, início e conclusão das construções.*
- O adquirente ficou sujeito ao cumprimento do prazo de 6 meses para entrega do projeto, um ano para início e dois anos para conclusão das construções, contando-se os mesmos da data de celebração da escritura de compra e venda.*
- O pedido de licenciamento foi deferido, por despacho da Vereadora do Pelouro, emitido em 8 de março de 2019. Foi dado conhecimento ao*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

requerente, através do ofício n.º 1477 e 18/03/2019.

- *O Alvará de Licenciamento de Obras de Construção n.º 34/2019, que anexo, em nome de Paulo Sérgio Lourenço Sardo, que titula o licenciamento de obras de construção no lote 33 da zona Industrial de Arcos, foi emitido em 18 de novembro de 2019. No referido Alvará consta um prazo para conclusão das obras de 12 meses, de 18/11/2019 até 18/11/2020.*
- *O Sr. Paulo Sardo requereu a 1ª prorrogação do prazo do Alvará de Licenciamento de Obras de Construção n.º 34/2019, por mais 6 meses, ou seja, até 18/05/2021. Atendendo ao teor da Informação Técnica n.º 5537 da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais, que se anexa, o pedido tem cabimento no n.º 6 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Mas, ainda de acordo com a referida Informação Técnica, apenas podemos admitir a prorrogação solicitada após a alteração dos prazos determinados na Escritura de Compra e Venda.*
- *O Sr. Paulo Sardo, através de ofício, registado no MyDoc com o n.º 7655 de 02/11/2020, requer a prorrogação do prazo para conclusão da obra, mencionado na escritura de compra e venda, por mais 6 meses. O requerente apresenta a seguinte justificação “A necessidade desta prorrogação está relacionada com atrasos/incumprimentos por parte de fornecedores e prestadores de serviços, em grande parte devido à situação pandémica existente, apesar de a construção se encontrar em avançado estado de execução”.*
- *Atendendo ao disposto no n.º 5 do artigo 14.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, a Câmara Municipal poderá prorrogar o prazo para a conclusão das construções, previsto na escritura de compra e venda.*
- *No n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, está mencionado que, transcrevo: “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”

Para que a obra não seja interrompida e o contrato de fornecimento de energia elétrica se mantenha válido, determino que:

- *Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 14.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, e no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja autorizada a prorrogação do prazo para conclusão das obras, até 18 de maio de 2021, relativamente à escritura de compra e venda celebrada com o Sr. Paulo Sérgio Lourenço Sardo, referente ao lote de terreno n.º 33 da Zona Industrial de Arcos.*
- *Nos termos previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente Despacho seja submetido a ratificação da Câmara Municipal na primeira reunião a realizar após a sua prática.”*

A Vereadora Sónia Ferro disse querer fazer um alerta, porque neste caso e no do ponto seguinte da ordem do dia desta reunião, se os prazos foram ultrapassados devem ser prorrogados, mas não é isso que está em causa porque num caso há contrato promessa e no outro há escritura pública e as duas situações foram suscitadas pelo técnico que analisou a prorrogação da licença de construção. Disse também achar que há um erro, porque os prazos que estão previstos nos contratos promessa e nas escrituras não podem ser alterados assim e, portanto, isto só resolve a questão da técnica e nada mais, não sendo verdade que se possa indeferir a prorrogação do prazo para conclusão da obra por os prazos destes contratos, seja da escritura ou seja do contrato promessa, estarem ultrapassados.

O Presidente da Câmara perguntou se uma coisa não colide com a outra.

A Vereadora Sónia Ferro respondeu que não, de todo, além de que qualquer pedido, no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, só pode ser indeferido pelos motivos taxativos elencados na lei e isto não é de todo um motivo, porque uma coisa não questiona a outra. Referiu também que o não cumprimento destes prazos, que estão no contrato promessa e na escritura, podem levar à resolução do contrato promessa num caso ou então à reversão do lote quando já houve escritura, sendo só esse o efeito e o próprio contrato promessa e a escritura referem isso. Acrescentou que votarão a favor da prorrogação do prazo, até porque



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

deve acontecer se o prazo já está ultrapassado efetivamente, neste caso é a primeira prorrogação e as obras estão a decorrer, sendo por isso pedida a prorrogação do prazo para a sua conclusão, mas julgando que deve ser alertada a técnica para esta situação.

O Presidente da Câmara disse ao secretário à reunião para esclarecer com os serviços a tramitação neste tipo de processos.

O secretário à reunião disse ter a mesma opinião que a Sr^a Vereadora Sónia Ferro e acrescentou já ter falado sobre a questão com os colegas daquela divisão mas que ainda não foi afinada a tramitação destes processos.

O Presidente da Câmara perguntou se há algum problema em aprovarem esta prorrogação de prazo, tendo o secretário à reunião respondido que não.

A Vereadora Sónia Ferro referiu que é escusado a técnica estar a levantar estas questões no processo de prorrogação do prazo da obra mas, havendo dúvidas, sugeriu que peçam ao gabinete jurídico para analisar a questão e informar o gabinete técnico.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho acima transcrito.

Aprovado em minuta.

10 - LOTE DE TERRENO Nº 11 DA ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA Nº 118 DE 19/11/2020

O Presidente da Câmara apresentou o processo referente ao assunto em título e o Despacho n.º 118/2020, que proferiu em 19/11/2020 e que seguidamente se transcreve, tendo solicitado a respetiva ratificação:

"Através de ofício, com o registo de entrada no MyDoc n.º 7449 de 26/10/2020, o Sr. José João Esturrica Crispim, vem requerer a prorrogação do prazo para conclusão das obras, previsto no contrato promessa de compra e venda, referente ao lote de terreno n.º 11 da Zona Industrial de Arcos.

Considerando que:

- Na reunião da Câmara Municipal, realizada em 26/10/2017, foi deliberado atribuir o lote de terreno n.º 11 da Zona Industrial de Arcos, por acordo*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

direto, ao Sr. José João Esturrica Crispim, pelo valor de 10.120,00 €, destinado à instalação de oficina de reparação e comércio de máquinas industriais.

- *O contrato promessa de compra venda, doravante designado CPCV, foi celebrado em 14/03/2018, tendo o promitente comprador procedido ao pagamento de 3.036,00 €, correspondente a 30 % do valor de venda dos lotes.*
- *Atendendo ao disposto nas cláusulas 8.^a e 9.^a do CPCV, o promitente comprador ficou obrigado a apresentar o projeto de construção no prazo máximo de 6 meses (até 14/09/2018), bem como a iniciar as obras no prazo de 1 ano (até 14/03/2019) e concluí-las no prazo de 2 anos (até 14/03/2020), contados a partir da data de celebração do referido contrato.*
- *O pedido de licenciamento foi deferido, por despacho da Vereadora do Pelouro, emitido em 06/03/2019, tendo sido dado conhecimento ao requerente, através do ofício n.º 1478 de 18/03/2019.*
- *Na sequência da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada em 16/10/2019, foi assinada a 1.^a Adenda ao CPCV, em 21/10/2019, onde consta que os prazos máximos para início e conclusão da obra são 31/12/2019 e 31/12/2020, respetivamente.*
- *O Alvará de Licenciamento de Obras de Construção n.º 33/2019, em nome de José João Esturrica Crispim, que titula o licenciamento de obras de construção no lote 11 da Zona Industrial de Arcos, foi emitido em 28/10/2019. No referido Alvará consta um prazo para conclusão das obras de 12 meses, de 28/10/2019 a 28/10/2020.*
- *O requerente solicitou a prorrogação do prazo do alvará de licença de construção n.º 33/2019, por mais seis meses. Atendendo ao teor da Informação Técnica n.º 5553 da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais, que se anexa, o pedido tem cabimento no n.º 5 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Mas, ainda de acordo com a referida Informação Técnica, não foi admitida a prorrogação solicitada de 6 meses (1.^a prorrogação no âmbito do RJUE) por ultrapassar o prazo máximo para conclusão das obras (31 de dezembro de 2020) determinado na 1.^a adenda ao Contrato Promessa de*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Compra e venda celebrado em 14/03/2018.

- *Através de ofício, registado no MyDoc com n.º 7449 de 26/10/2020, o Sr. José Crispim solicita a prorrogação do prazo para conclusão das obras, até ao dia 31 de agosto de 2021. O requerente alega que, transcrevo “Não é possível cumprir o prazo, previsto no contrato promessa de compra e venda, para efeitos de conclusão da obra no lote n.º 11, porque os pedreiros contratados para executar a obra têm em curso outras obras. Assim sendo, os pedreiros ainda vão demorar algum tempo para conseguirem concluir a obra neste lote.”*
- *De acordo com a cláusula 11.ª do CPCV, a Câmara Municipal pode prorrogar o prazo estabelecido para conclusão das obras, devendo proceder-se à correspondente alteração do referido contrato.*
- *No n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, está mencionado que, transcrevo: “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”*

Para o requerer dar continuidade à execução da obra, determino que:

- *Ao abrigo do disposto na cláusula 11.ª do contrato promessa de compra e venda, redigida em conformidade com os artigos 10.º, 11.º e 12.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, e no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja autorizada a prorrogação do prazo para conclusão das obras, até 31 de agosto de 2021, relativamente ao contrato promessa de compra e venda, celebrado com o Sr. José João Esturrica Crispim, referente ao lote de terreno n.º 11 da Zona Industrial de Arcos.*
- *Nos termos previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente Despacho seja submetido a ratificação da Câmara Municipal na primeira reunião a realizar após a sua prática.”*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho acima transcrito.



Aprovado em minuta.

**11 - LOTE DE TERRENO Nº 29 DA ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS –
EMIÇÃO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À HIPOTECA DO LOTE**

O Presidente da Câmara apresentou o processo referente ao assunto em título e a proposta que a seguir se transcreve:

"O Sr. João Joaquim Passadinhas Ginja, através de e-mail, com o registo de entrada no MyDoc n.º 8105 de 16/11/2020, solicita a emissão de declaração da Câmara Municipal, para dar seguimento a uma operação financeira com hipoteca, a favor do Banco Comercial Português, S.A., sobre o lote n.º 29 da Zona Industrial de Arcos.

De acordo com o e-mail que recebemos, o teor da declaração deve ser o seguinte, transcrevo:

"Para os devidos e legais efeitos o subscritor, na qualidade de Presidente da Câmara de Estremoz, DECLARA que o Município de Estremoz autoriza o Sr João Joaquim Passadinhas Ginja a constituir hipoteca a favor do Banco Comercial Português, S.A. sobre o prédio descrito na Conservatória de Registo Predial de Estremoz sob o número 1501 da freguesia de Arcos e inscrito na matriz sob artigo 1351 da mesma freguesia em garantia de um financiamento no montante de € 90.000 (noventa mil euros) que o Banco lhe vai conceder, como foi deliberado pela câmara municipal de Estremoz, na sua sessão de ____ .

Em consequência, fica autorizada a transmissão do prédio em caso de execução judicial da hipoteca que sobre o mesmo for constituída em garantia do financiamento acima identificado.

O município declara que o direito de preferência que lhe assiste na venda deste prédio, a ser exercido, o será pelo preço oferecido pelo comprador."

O lote de terreno n.º 29 da Zona Industrial de Arcos, foi vendido ao Sr. João Joaquim Passadinhas Ginja, pelo valor de 8.150,00 €, para construção de uma oficina, conforme deliberado na reunião da Câmara Municipal de 23 de agosto de 2017. A respetiva escritura de compra e venda, foi celebrada no dia 11 de julho de 2019.

Foi, também, no dia 11 de julho de 2019, emitido o Alvará Licença de



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Utilização n.º 29/2019, em nome de João Joaquim Passadinhas Ginja, que titula a autorização de utilização do prédio sito no lote n.º 29 da Zona Industrial de Arcos.

Em conformidade com o disposto no Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, a venda foi efetuada com algumas cláusulas, que constam na escritura de compra e venda, nomeadamente:

- Ao lote não poderá ser dada utilização diferente da prevista na escritura. Neste caso, o lote destinou-se à construção de uma oficina;*
- O comprador fica autorizado a hipotecar o lote, nas condições previstas no dito regulamento;*
- Não é permitida a alienação intervivos, a título oneroso ou gratuito, qualquer que seja a forma que revista, do direito de superfície ou de propriedade plena sobre o lote vendido, sem o consentimento prévio da Câmara Municipal, antes de decorridos cinco anos sobre a data de celebração da escritura pública de transmissão dos terrenos pelo município ou da obtenção da licença de utilização das construções a erigir nos mesmos, quando esta lhe seja posterior;*
- O Município de Estremoz tem direito de preferência nas transmissões intervivos dos direitos sobre os lotes e respetivas construções.*

De acordo com o Regulamento, o direito de preferência será exercida pelo valor que o lote e as construções nele edificadas tenham no momento da transmissão.

O Gabinete de Apoio Jurídico da Câmara Municipal, propôs a alteração da redação dos dois últimos parágrafos da declaração, para passar a constar que:

"Em consequência, a transmissão do prédio, em caso de execução judicial da hipoteca que sobre o mesmo for constituída em garantia do financiamento acima identificado, a ocorrer antes de 10/07/2024, carece do consentimento prévio da Câmara Municipal, em obediência ao preceituado no seu Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes.

O direito de preferência que assiste ao Município de Estremoz na transmissão deste prédio, a ser exercido, deverá respeitar os termos estatuídos no artigo 33º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes."



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

A alteração da redação dos dois últimos parágrafos da declaração, foi comunicada ao banco, através de e-mail, enviado no dia 18 de novembro de 2020. Em resposta, o representante do banco informou que a assessoria jurídica não aconselha a alteração dos últimos parágrafos da declaração.

Apesar de não ter merecido a concordância total do banco, as alterações propostas, para os últimos parágrafos da declaração, são necessárias, para coaduná-la com o disposto no Regulamento Municipal para atribuição de Lotes.

No que concerne à autorização para hipotecar o lote, o Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, somente prevê a constituição de hipoteca no âmbito do empréstimo bancário destinado ao financiamento da aquisição e/ou construção no lote.

Dado que, a operação financeira com hipoteca do lote não visa a aquisição ou a construção no referido lote, pode-se considerar que estamos perante uma lacuna do Regulamento Municipal para Atribuição dos lotes que, ao abrigo do disposto no seu artigo 34.º, deverá ser preenchida por deliberação da Câmara Municipal.

Em face do exposto, ao abrigo do artigo 34.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, proponho que seja autorizada a constituição de hipoteca, sobre o lote n.º 29 da zona Industrial de Arcos, a favor do Banco Comercial Português, S.A. e a emissão da declaração com a seguinte redação:

“Para os devidos e legais efeitos o subscritor, na qualidade de Presidente da Câmara de Estremoz, DECLARA que o Município de Estremoz autoriza o Sr João Joaquim Passadinhas Ginja a constituir hipoteca a favor do Banco Comercial Português, S.A. sobre o prédio descrito na Conservatória de Registo Predial de Estremoz sob o número 1501 da freguesia de Arcos e inscrito na matriz sob artigo 1351 da mesma freguesia em garantia de um financiamento no montante de € 90.000 (noventa mil euros) que o Banco lhe vai conceder, como foi deliberado pela câmara municipal de Estremoz, na sua reunião de 25 de novembro de 2020.

Em consequência, a transmissão do prédio, em caso de execução judicial da hipoteca que sobre o mesmo for constituída em garantia do financiamento acima identificado, a ocorrer antes de 10/07/2024, carece do consentimento prévio da Câmara Municipal, em obediência ao preceituado no seu Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O direito de preferência que assiste ao Município de Estremoz na transmissão deste prédio, a ser exercido, deverá respeitar os termos estatuídos no artigo 33º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes."

A Vereadora Sónia Ferro disse também não ver problema em votar favoravelmente, porque a declaração em nada prejudica o interesse público nem o Município nesta questão, mas também aqui há um erro de pressuposto, que é quando se permite a hipoteca no empréstimo, os bancos questionarem sempre a questão do ónus da inalienabilidade, ou seja, a impossibilidade de se proceder à alienação do lote dentro dos cinco anos sem autorização; isto é, o banco quer ficar salvaguardado que o Município diga que permite que a garantia seja executada, mas a hipoteca é uma forma de garantia real e o ónus de inalienabilidade tem natureza meramente obrigacional e aplica-se ao proprietário, ou seja, quem adquire não pode vender e um terceiro, que tenha uma garantia real que está autorizada, pode executá-la e não é pelo facto de dizer que não se pode alienar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

APROVAÇÕES EM MINUTA

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações tomadas na presente reunião e referentes aos seguintes pontos:

- 4 - Grandes Opções do Plano (PAMR - Plano de Atividades Mais Relevantes 2021 e PPI – Plano Plurianual de Investimentos 2021/2024), Orçamento e Mapa de pessoal para 2021;
- 5 - Contrato Interadministrativo para a delegação de competências da Câmara Municipal nas Freguesias do Concelho;
- 6 - Proposta de classificação do Edifício da Antiga Fábrica de Azeites das empresas "Américo da Cruz, Lda" e da "SICA – Sociedade Industrial e Comercial de Azeites, Lda.", como Monumento de Interesse Municipal, com património móvel integrado;
- 7 - Protocolo de Colaboração para mediação intercultural no concelho de



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Estremoz;

- 8 - Lotes de terrenos nºs 6 e 7 da Zona Industrial de Arcos – revogação da atribuição;
- 9 - Lote de terreno nº 33 da Zona Industrial de Arcos – prorrogação do prazo para conclusão da obra – ratificação do Despacho do Presidente da Câmara nº 114 de 12/11/2020;
- 10 - Lote de terreno nº 11 da Zona Industrial de Arcos – prorrogação do prazo para conclusão da obra – ratificação do Despacho do Presidente da Câmara nº 118 de 19/11/2020;
- 11 - Lote de terreno nº 29 da Zona Industrial de Arcos – emissão de declaração relativa à hipoteca do lote.

ENCERRAMENTO

E, não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 11:55 horas, da qual se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada.

E eu, Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino.